

**EDITAL INTERNO N.º 001/2021**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO INTERNO – EQUIPES DA ESTRATÉGIA SAÚDE  
DA FAMÍLIA (ESF) E DA ATENÇÃO À SAÚDE**

A Prefeitura Municipal de Aracruz, usando de suas atribuições legais por meio da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a abertura das inscrições para a realização do processo de avaliação, para fins de seleção interna de pessoal do quadro efetivo, regendo-se todo o procedimento de acordo com as especificações do presente Edital.

O presente Edital destina-se a preencher vagas nas Equipes da Estratégia Saúde da Família (ESF) e da Atenção à Saúde, com profissionais que ainda não fazem parte dessas equipes, de acordo com o disposto no Decreto n.º 34.281/2018, que regulamenta a Lei n.º 3.295, de 07 de abril de 2010, bem como, a necessidade de serviço, viabilidade financeira e/ou substituição de profissionais que se desligaram das respectivas equipes.

**1. DOS CARGOS**

<b>DOS CARGOS, CARGA HORÁRIA E NÚMERO DE VAGAS</b>		
<b>CARGOS</b>	<b>HORAS SEMANAIS</b>	<b>QUANTIDADE DE VAGAS</b>
Enfermeiro (ESF)	40 Horas	24 + CR
Cirurgião-Dentista (ESF)	40 Horas	11 + CR
Médico (ESF)	40 Horas	02 + CR
Enfermeiro (Programas de	40 Horas	05 + CR

Referência)		
Cirurgião-Dentista (Programas de Referência)	40 Horas	Cadastro de Reserva (CR)
Médico (Programas de Referência)	40 Horas	02 + CR

## 2. DOS REQUISITOS

2.1. Os candidatos deverão cumprir cumulativamente os seguintes requisitos:

- a) Ser Servidor Estatutário do Município de Aracruz e lotado na Secretaria Municipal de Saúde;
- b) Não responder a Processo Administrativo Disciplinar (PAD);
- c) Não ter cumprido penalidade disciplinar de suspensão nos últimos 05 (cinco) anos;
- d) Não estar afastado por Junta Médica ou Perícia Médica;
- e) Cumprir carga horária de 08 (oito) horas/dia;
- f) Ter disponibilidade para participar de processos de capacitação continuada e atividades e permanentes em saúde programadas;
- g) Ter como pressuposto a concordância com o trabalho em equipe multidisciplinar, a aplicação, apropriação e repasse de conhecimentos, habilidades e atitudes voltadas à prática individual e coletiva e que venham a responsabilizar-se pela vigilância à saúde da população de seu território de atuação.

## 3. DAS CARACTERÍSTICAS DAS FUNÇÕES

**3.1.** Competem indiscriminadamente a todos os cargos as seguintes atribuições:

- a)** Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local;
- b)** Cadastrar e manter atualizado o cadastramento e outros dados de saúde das famílias e dos indivíduos no sistema de informação da Atenção Básica vigente, utilizando as informações sistematicamente para a análise da situação de saúde, considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local;
- c)** Realizar o cuidado integral à saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da Unidade Básica de Saúde, e quando necessário, no domicílio e demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), com atenção especial às populações que apresentem necessidades específicas (em situação de rua, em medida socioeducativa, privada de liberdade, ribeirinha, fluvial, etc.);
- d)** Realizar ações de atenção à saúde conforme a necessidade de saúde da população local, bem como aquelas previstas nas prioridades, protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, assim como, na oferta nacional de ações e serviços essenciais e ampliados da Atenção Básica;
- e)** Garantir a atenção à saúde da população adscrita, buscando a integralidade por meio da realização de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, prevenção de doenças e agravos e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações

programáticas, coletivas e de vigilância em saúde, e incorporando diversas racionalidades em saúde, inclusive Práticas Integrativas e Complementares;

f) Participar do acolhimento dos usuários, proporcionando atendimento humanizado, realizando classificação de risco, identificando as necessidades de intervenções de cuidado, responsabilizando-se pela continuidade da atenção e viabilizando o estabelecimento do vínculo;

g) Responsabilizar-se pelo acompanhamento da população adscrita ao longo do tempo no que se refere às múltiplas situações de doenças e agravos, e às necessidades de cuidados preventivos, permitindo a longitudinalidade do cuidado;

h) Praticar cuidado individual, familiar e dirigido a pessoas, famílias e grupos sociais, visando propor intervenções que possam influenciar os processos saúde-doença individual, das coletividades e da própria comunidade;

i) Responsabilizar-se pela população adscrita mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando necessita de atenção em outros pontos de atenção do sistema de saúde;

j) Utilizar o Sistema de Informação da Atenção Básica vigente para registro das ações de saúde na Atenção Básica, visando subsidiar a gestão, planejamento, investigação clínica e epidemiológica, e à avaliação dos serviços de saúde;

k) Contribuir para o processo de regulação do acesso a partir da Atenção Básica, participando da definição de fluxos assistenciais na Rede de Atenção à Saúde (RAS), bem como da elaboração e implementação de protocolos e diretrizes clínicas e terapêuticas para a ordenação desses fluxos;

- l)** Realizar a gestão das filas de espera, evitando a prática do encaminhamento desnecessário, com base nos processos de regulação locais (referência e contra-referência), ampliando-a para um processo de compartilhamento de casos e acompanhamento longitudinal de responsabilidade das equipes que atuam na atenção básica;
- m)** Prever nos fluxos da Rede de Atenção à Saúde (RAS) entre os pontos de atenção de diferentes configurações tecnológicas a integração por meio de serviços de apoio logístico, técnico e de gestão, para garantir a integralidade do cuidado;
- n)** Instituir ações para segurança do paciente e propor medidas para reduzir os riscos e diminuir os eventos adversos;
- o)** Alimentar e garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação da Atenção Básica, conforme normativa vigente;
- p)** Realizar busca ativa e notificar doenças e agravos de notificação compulsória, bem como outras doenças, agravos, surtos, acidentes, violências, situações sanitárias e ambientais de importância local, considerando essas ocorrências para o planejamento de ações de prevenção, proteção e recuperação em saúde no território;
- q)** Realizar busca ativa de internações e atendimentos de urgência/emergência por causas sensíveis à Atenção Básica, a fim de estabelecer estratégias que ampliem a resolutividade e a longitudinalidade pelas equipes que atuam na Atenção Básica;
- r)** Realizar visitas domiciliares e atendimentos em domicílio às famílias e pessoas em residências, Instituições de Longa Permanência (ILP), abrigos, entre outros tipos de moradia existentes em seu território, de acordo com o planejamento da equipe, necessidades e prioridades estabelecidas;

- s) Realizar atenção domiciliar a pessoas com problemas de saúde controlados/compensados com algum grau de dependência para as atividades da vida diária e que não podem se deslocar até a Unidade Básica de Saúde;
- t) Realizar trabalhos interdisciplinares e em equipe, integrando áreas técnicas, profissionais de diferentes formações e até mesmo outros níveis de atenção, buscando incorporar práticas de vigilância, clínica ampliada e matriciamento ao processo de trabalho cotidiano para essa integração (realização de consulta compartilhada reservada aos profissionais de nível superior, construção de Projeto Terapêutico Singular, trabalho com grupos, entre outras estratégias, em consonância com as necessidades e demandas da população);
- u) Participar de reuniões de equipes a fim de acompanhar e discutir em conjunto o planejamento e avaliação sistemática das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis, visando à readequação constante do processo de trabalho;
- v) Articular e participar das atividades de educação permanente e educação continuada;
- w) Realizar ações de educação em saúde à população adstrita, conforme planejamento da equipe e utilizando abordagens adequadas às necessidades deste público;
- x) Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS;
- y) Promover a mobilização e a participação da comunidade, estimulando conselhos/colegiados, constituídos de gestores locais, profissionais de saúde e usuários, viabilizando o controle social na gestão da Unidade Básica de Saúde;

z) Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais;

aa) Acompanhar e registrar no Sistema de Informação da Atenção Básica e no mapa de acompanhamento do Programa Bolsa Família (PBF), e/ou outros programas sociais equivalentes, as condicionalidades de saúde das famílias beneficiárias; e,

bb) Realizar outras ações e atividades, de acordo com as prioridades locais, definidas pelo gestor local.

### **3.2. ATRIBUIÇÕES DO CARGO ESPECÍFICO – ENFERMEIRO (ESF)**

Realizar consultas de enfermagem, solicitar exames complementares e prescrever/transcrever medicações, observadas as disposições legais da profissão e conforme os protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo Ministério da Saúde, Secretaria de Estado da Saúde (SESA/ES) e Gestão Municipal; Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto, e idoso; Conhecer a realidade das famílias pelas quais são responsáveis com ênfase nas suas características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas, no nível de suas competências, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; Realizar ações de saúde em diferentes ambientes, na USF e, quando necessário, no domicílio; Realizar as atividades corretamente às áreas prioritárias de intervenção na Atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde – NOAS 2001; Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; Organizar e coordenar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc; Supervisionar e coordenar ações para capacitação dos Agentes Comunitários de Saúde e de técnicos de enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções;

Participar na elaboração, execução e avaliação dos planos de saúde, visando a melhoria da qualidade da assistência saúde individual e coletiva; Planejar, organizar, supervisionar e executar serviços de enfermagem empregando processos de rotina e ou específicos que possibilitem a proteção e a recuperação da saúde individual e coletiva; Participar da equipe multidisciplinar, nas diversas atividades que visam o aprimoramento e desenvolvimento das atividades de interesse da instituição; Identificar as necessidades de enfermagem, programando e coordenando as atividades da equipe de enfermagem, visando a preservação e recuperação da saúde; Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato; Elaborar plano de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas, para determinar a assistência a ser prestada pela equipe; Planejar, coordenar e organizar campanhas de saúde, como campanhas de vacinação e outras; Supervisionar a equipe de trabalho da enfermagem em todos os segmentos para manter uma adequada assistência aos clientes com eficiência, qualidade e segurança; Executar diversas tarefas de enfermagem de maior complexidade, valendo-se de seus conhecimentos técnicos, para proporcionar o maior grau possível de bem-estar físico, mental e social aos seus pacientes; Efetuar testes de sensibilidade, aplicando substâncias alergênicas e fazendo a leitura das reações para obter subsídios diagnósticos; Elaborar escalas de serviço e atividades diárias da equipe de enfermagem sob sua responsabilidade; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF; Realizar reuniões de orientação e avaliação, visando o aprimoramento da equipe de trabalho; Realizar o acolhimento inicial dos pacientes da unidade de saúde; Fazer a triagem nos casos de ausência do médico e prestar atendimento nos casos de emergência; Garantir acesso à continuidade do tratamento dentro de um sistema de referência e contra-referência para os casos de maior complexidade ou que



necessitem de internação hospitalar; Elaborar relatórios de informações pertinentes ao PSF; Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; Realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada.

### **3.3. ATRIBUIÇÕES DO CARGO ESPECÍFICO – CIRURGIÃO-DENTISTA (ESF)**

Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; Realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais; Realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento local, com resolubilidade; Encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento; Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da Equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; Contribuir e participar das atividades de educação permanente do THD, do ACD e do ESF; Realizar supervisão técnica do THD e do ACD; e Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da ESF; Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação superior; Executar outras atividades inerentes à área.

### **3.4. ATRIBUIÇÕES DO CARGO ESPECÍFICO – MÉDICO (ESF)**

Prestar assistência integral aos indivíduos sob sua responsabilidade; Valorizar a relação médico-paciente e médico-família como parte de um processo terapêutico e de confiança; Oportunizar os contatos com indivíduos sadios ou doentes, visando abordar os aspectos preventivos e de educação sanitária; Empenhar-se em manter seus pacientes saudáveis, quer venham às consultas ou não; Executar ações básicas de vigilância epidemiológica e sanitária em sua área de abrangência; Executar as ações de assistência nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao trabalhador, ao adulto e ao idoso, realizando também atendimentos de primeiros cuidados nas urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais, entre outros; Promover a qualidade de vida e contribuir para que o meio ambiente seja mais saudável; Discutir de forma permanente, junto à equipe de trabalho e comunidade – o conceito de cidadania, enfatizando os direitos à saúde e as bases legais que os legitimam; Participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das unidades de Saúde da Família; Realizar atenção à saúde aos indivíduos sob sua responsabilidade; Realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário; Indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; Contribuir, realizar e participar das atividades de Educação Permanente de todos os membros da equipe e participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS; Emitir atestados diversos, laudos e pareceres, para

atender a determinações legais; Desenvolver ações de saúde coletiva e participar de processos de vigilância em saúde, visando garantir a qualidade dos serviços prestados; Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação superior; Executar outras atividades inerentes à área.

### **3.5. ATRIBUIÇÕES DO CARGO ESPECÍFICO – ENFERMEIRO (PROGRAMAS DE REFERÊNCIA)**

#### **➤ Centro de Atenção Psicossocial – CAPS (Saúde Mental e Psiquiatria)**

Planejamento, coordenação, organização, direção e avaliação do serviço de enfermagem nos serviços de saúde mental e psiquiatria; Realizar Processo de Enfermagem por meio da consulta de enfermagem em saúde mental com o objetivo de viabilizar a Sistematização da Assistência de Enfermagem; Prescrever cuidados de enfermagem voltados à saúde do indivíduo em sofrimento mental; Utilizar modelos teóricos para fundamentar e sistematizar as ações de cuidado de enfermagem em saúde mental, por meio do Processo de Enfermagem; Estabelecer relacionamento terapêutico no qual o enfermeiro cuida do usuário no atendimento de suas necessidades; Programar e gerenciar planos de cuidados para usuários com transtornos mentais leves ou severos e persistentes; Realizar práticas integrativas e complementares em saúde dentre as ações de cuidado, se detentor de formação especializada; Elaborar e participar do desenvolvimento do Projeto Terapêutico Singular dos usuários dos serviços em que atua, com a equipe multiprofissional; Realizar atendimento individual e/ou em grupo com os usuários em sofrimento psíquico e seus familiares; Conduzir e coordenar grupos terapêuticos; Participar das ações de psicoeducação de usuários, familiares e comunidade; Promover o vínculo terapêutico, escuta atenta e compreensão empática nas ações de enfermagem aos usuários e familiares;

Participar da equipe multiprofissional na gestão de caso; Prescrever medicamentos e solicitar exames descritos nos protocolos de saúde pública e/ou rotinas institucionais; Participar dos estudos de caso, discussão e processos de educação permanente na área da saúde mental e psiquiatria; Efetuar a referência e contra referência dos usuários; Desenvolver e atualizar os protocolos relativos à atenção de enfermagem ao usuário do serviço de saúde mental e psiquiatria, pautados nesta norma, adequadas às particularidades do serviço; Desenvolver ações de treinamento operacional e de educação permanente, de modo a garantir a capacitação e atualização da equipe de enfermagem; Promover a vinculação das pessoas em sofrimento/transtornos mentais e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas e suas famílias aos pontos de atenção no território; Participar da regulação do acesso aos leitos de acolhimento noturno, com base em critérios clínicos, em especial desintoxicação e/ou critérios psicossociais, como a necessidade de observação, repouso e proteção, manejo de conflito, dentre outros; Promover ações para o desenvolvimento do processo de reabilitação psicossocial; Efetuar registro escrito, individualizado e sistemático, no prontuário, contendo os dados relevantes da permanência do usuário; Aplicar testes e escalas em Saúde Mental que não sejam privativas de outros profissionais; Gerenciamento das unidades de saúde mental e/ou psiquiatria; Estabelecer o relacionamento terapêutico como base no processo de cuidar em saúde mental, fundamentado em teorias de enfermagem que subsidiam a interação com o usuário de forma sistemática e planejada; Prestar apoio matricial às equipes de saúde e outras áreas, quanto ao acompanhamento e cuidado em saúde mental, álcool e outras drogas; Conduzir e coordenar grupos terapêuticos.

➤ **Casa Rosa / Casa Azul e/ou Programa Municipal de IST/Aids e Hepatites Virais**

Atuar nos diferentes níveis de atenção à saúde: atenção primária, secundária e terciária, urgência e emergência, nas áreas de atendimento a criança, adolescente, mulher, gestante, adulto, homem, idoso, saúde mental, entre outras, com o objetivo de atingir as metas pactuadas pelo município, seguindo as normas de biossegurança; Desempenhar ações e procedimentos de enfermagem em todos os serviços de saúde, em domicílios e na comunidade; Realizar nos atendimentos e consultas o processo de enfermagem: histórico, exame físico e diagnóstico de enfermagem; Realizar a prescrição de medicamentos, desde que previamente estabelecido em programa de saúde ou em rotina aprovada pela instituição de saúde; Realizar avaliação das ações prescritas; Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; Participar do gerenciamento dos equipamentos, materiais e insumos de enfermagem necessários para a assistência ao paciente e o adequado funcionamento do serviço de saúde, participando de padronização e/ou despadronização de materiais, realizando descrição técnica e análise dos materiais e notificando os desvios de qualidades que possam ocorrer; Prestar assistência direta a pacientes graves, com risco de vida; Monitorar a evolução clínica do paciente; Registrar todo cuidado e assistência prestada nos prontuários dos pacientes e documentos de produção dentro da sistemática do SUS, além de emitir declarações, participar de relatórios e documentação relacionados ao atendimento do usuário quando solicitados por órgãos judiciais e/ou públicos, como o conselho tutelar, entre outros; Planejar, gerenciar, supervisionar, capacitar e avaliar as atividades da equipe de enfermagem, administrando os processos de trabalho de rotina e as intercorrências relacionadas; Realizar a sistematização da assistência de enfermagem aos pacientes ao longo do ciclo vital; Realizar ações de prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar, atuando inclusive como

multiplicador; Planejar, realizar e participar de atividades de educação permanente da equipe de enfermagem; Realizar procedimentos de suporte avançado de vida; Realizar atividades de educação em saúde e campanhas de promoção e prevenção; Planejar, gerenciar e avaliar ações, cuidado e assistência de enfermagem, conforme legislação vigente; Exercer funções de alta complexidade, como: prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave, prevenção e controle das doenças transmissíveis em programas de vigilância epidemiológica, prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde, entre outras definidas pela equipe de saúde; Realizar atendimento e notificar os casos de violência à criança, adolescente, mulher e idoso às autoridades competentes; Desenvolver ações de vigilância de baixa, média e alta complexidade nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica e saúde do trabalhador, bem como planejar, supervisionar, avaliar e realizar campanhas de vacinação participar da pactuação, planejamento e monitoramento das atividades desenvolvidas pelos alunos de cursos técnicos graduação e pós-graduação; Obedecer à legislação federal, estadual e municipal; Atender princípios e diretrizes e legislações vigentes do SUS, bem como resoluções, normas de trabalho e de biossegurança; Executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade, obedecendo à regulamentação da respectiva categoria profissional.

➤ **Programa Municipal de Prevenção a Hanseníase e Tuberculose**

Prestar assistência de enfermagem ao indivíduo, família e comunidade através de: Aplicação de tratamento com ênfase nas doses supervisionadas; Identificação e encaminhamento dos pacientes com reações hansênicas; Tratamento não medicamentoso

das reações hansênicas; Avaliação do grau de incapacidade física; Prescrição e/ou execução de técnicas simples de prevenção de incapacidades; Avaliação do estado de saúde do indivíduo através da consulta de enfermagem; Controle de doentes e contatos; Execução de ações básicas de investigação e vigilância epidemiológica priorizando grupos e categorias de risco; Execução de visita domiciliar conforme prioridades; Realização de ações de natureza educativa junto ao indivíduo, à família e à comunidade; Desenvolvimento de ações que incluem a mobilização da comunidade e a participação social da mesma nas atividades de controle da hanseníase; Colheita de material para exames complementares; Identificação de casos suspeitos de hanseníase através de exames clínico-dermato-neurológicos e avaliação oftalmológica e nasal para diagnóstico e condutas de enfermagem; Realização e interpretação de testes complementares de diagnóstico; Desenvolver ações técnico-administrativas, de acordo com as diretrizes da Política de Controle da Hanseníase, do Ministério da Saúde, Fundação Nacional de Saúde: Planejamento da assistência de enfermagem com ênfase no levantamento epidemiológico e operacional do problema da hanseníase; Gerenciamento da assistência de enfermagem dando unidade ao seu processo de trabalho; Desenvolvimento dos recursos humanos de enfermagem com base no perfil da categoria; Supervisão e avaliação das atividades de controle de forma planejada e contínua, bem como do desempenho do pessoal auxiliar; Fortalecimento da integração do controle da hanseníase aos serviços básicos de saúde, através de uma efetiva assistência de enfermagem; Participação e/ou coordenação das atividades de controle da hanseníase no estado e no município; Participação na implementação do sistema de informações de dados para avaliação epidemiológica e operacional das ações de controle da hanseníase, mediante produção, registro, processamento e análise de dados gerais e específicos de enfermagem; Organização das



atividades concernentes à busca de casos e tratamento regular, prevenção, busca de faltosos e abandonos; Previsão e requisição de medicamentos, imunobiológicos e material de consumo; Aplicar os princípios da pesquisa operacional mediante: Identificação dos problemas prioritários de assistência de enfermagem, que sejam objeto de estudo no controle da hanseníase; Promoção de pesquisas operativas, aplicadas à área de enfermagem, enfatizando os aspectos clínicos, epidemiológicos e operacionais; Participação em pesquisas multiprofissionais desenvolvidas no nível operativo; Identificar os sintomáticos respiratórios na comunidade quer seja dentro da unidade de saúde, visita domiciliar, atendimento da demanda encaminhada pelo ACS; Solicitar o exame de Baciloscopia (duas amostras) por meio do preenchimento do pedido de exame; Explicar ao paciente todo o procedimento de coleta em casa; Encaminhar as amostras ao laboratório; Aplicar a vacina BCG, após treinamento específico para tal; Realizar a consulta de enfermagem; Investigar contatos e comunicantes do doente de tuberculose; Dispensar os medicamentos para o doente em tratamento, explicando seu uso correto; Notificar por meio da Ficha de Investigação os casos positivos; Fazer a programação e o pedido de medicamentos antituberculose de acordo com a quantidade de tratamentos mensalmente para suprir a farmácia; Solicitar o exame de escarro a cada dois meses para os pacientes que iniciaram o tratamento acompanharem a evolução do quadro; Identificar os pacientes que estejam com reações adversas aos medicamentos e encaminhá-los à consulta médica; Encaminhar o doente para o serviço de referência quando necessário; Realizar a transferência do paciente que se mudou e irá dar continuidade ao tratamento em outra unidade; Capacitar os ACS e equipe de enfermagem sobre o tema; Realizar atividades educativas no espaço da unidade de saúde e na comunidade; Realizar visita domiciliar ao paciente em tratamento; Realizar a busca dos faltosos; Preencher todos os registros da



unidade: livro de registro de pacientes em tratamento, livro de registro de pesquisa em sintomático respiratório; Realizar o planejamento, monitoramento e avaliação das atividades que envolvem a tuberculose na unidade de saúde; Orientar quanto à coleta de escarro; Identificar, no pote, o nome do paciente; Fornecer o pote para a coleta do escarro; Enviar a amostra ao laboratório; Aplicar a vacina BCG. Caso não tenha capacitação para tal, providenciar junto ao gestor da UBS a sua capacitação em outra unidade de saúde; Fazer teste tuberculínico. Caso não tenha capacitação para tal, encaminhar para a unidade de referência; Realizar consulta de enfermagem mensal (conforme programação de trabalho da equipe); Notificar o caso de tuberculose que vai iniciar tratamento; Convocar os comunicantes para investigação; Dispensar os medicamentos para o doente. Orientar como usar a medicação, esclarecer as dúvidas dos doentes e desmistificar os tabus e estigmas; Programar os quantitativos de medicamentos necessários ao mês, para cada doente cadastrado na unidade básica de saúde, de forma a assegurar o tratamento completo de todos; Solicitar exame de escarro mensal (**2, 4 e 6 meses para os doentes em uso dos esquemas básico e básico + etambutol**) para acompanhar o tratamento dos pulmonares bacilíferos; Identificar reações adversas dos medicamentos e interações medicamentosas; Transferir o doente da unidade básica de saúde, quando necessário, com a ficha de referência e contra-referência devidamente preenchida; Encaminhar o doente para uma unidade de referência, quando necessário; Agendar consulta extra, quando necessário; Fazer visita domiciliar para acompanhar o tratamento domiciliar e supervisionar o trabalho do ACS; Realizar ações educativas junto à clientela da UBS e no domicílio; Convocar o doente faltoso à consulta. Planejar visita domiciliar; Convocar o doente em abandono de tratamento. Planejar visita domiciliar; Preencher o Livro de Registro e Acompanhamento dos Casos de Tuberculose na UBS. Atualizar os critérios de

alta, verificando que a “alta por cura comprovada” foi substituída por “**alta por cura**”, e que a “alta por cura não comprovada” foi substituída por “**alta por completar o tratamento**”; Acompanhar a ficha de supervisão do tratamento preenchida pelo ACS; Fazer, juntamente com a equipe, a análise de coorte trimestral; Manter a ficha do SIAB (B-TB) atualizada; Planejar, juntamente com a equipe e coordenação municipal, estratégias de controle da tuberculose na comunidade; Identificar os sintomáticos respiratórios. Realizar assistência integral às pessoas e famílias na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio ou nos demais espaços comunitários. Orientar quanto à coleta de escarro; Administrar a vacina BCG; Realizar a prova tuberculínica. Caso não tenha capacitação para tal, encaminhar para a unidade de referência; Realizar consulta de enfermagem, conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal, observadas as disposições legais da profissão; Solicitar exames (BAAR, raio-X de tórax, cultura, identificação e teste de sensibilidade para BK, prova tuberculínica), além do teste HIV sob autorização e aconselhamento, iniciar tratamento e prescrever medicações (esquema básico de TB), observadas as disposições legais da profissão e conforme os protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo Ministério da Saúde; Convocar os contatos para investigação; Orientar pacientes e familiares quanto ao uso da medicação, esclarecer dúvidas e desmistificar tabus e estigmas; Convocar o doente faltoso à consulta e o que abandonar o tratamento; Acompanhar a ficha de supervisão da tomada de medicação preenchida pelo ACS; Realizar assistência domiciliar, quando necessária; Planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS, técnicos e auxiliares; Orientar os auxiliares e técnicos de enfermagem, ACS e ACE para o acompanhamento dos casos em tratamento e/ou tratamento diretamente observado; Contribuir e participar das atividades de educação permanente dos membros da equipe

quanto à prevenção, ao manejo do tratamento, às ações de vigilância epidemiológica e ao controle das doenças; Enviar mensalmente ao setor competente as informações epidemiológicas referentes à tuberculose da área de atuação da UBS. Analisar os dados e planejar as intervenções juntamente à equipe de saúde; Notificar os casos confirmados de tuberculose; Encaminhar ao setor competente a ficha de notificação, conforme estratégia local; Fazer a programação anual das ações do PCT, segundo a matriz de programação PNCT/ Ministério da Saúde; Observar os cuidados básicos de redução da transmissão do *Mycobacterium tuberculosis*

➤ **Programa Municipal de Prevenção a Diabetes Mellitus**

Desenvolver atividades educativas, por meio de ações individuais e/ou coletivas, de promoção de saúde com todas as pessoas da comunidade; Desenvolver atividades educativas individuais ou em grupo com os pacientes diabéticos; Capacitar os auxiliares de enfermagem e os agentes comunitários e supervisionar, de forma permanente, suas atividades; Realizar consulta de enfermagem com pessoas com maior risco para diabetes tipo 2 identificadas pelos agentes comunitários, definindo claramente a presença do risco e encaminhado ao médico da unidade para rastreamento com glicemia de jejum quando necessário; Realizar consulta de enfermagem, abordando fatores de risco, estratificando risco cardiovascular, orientando mudanças no estilo de vida e tratamento não medicamentoso, verificando adesão e possíveis intercorrências ao tratamento, encaminhando o indivíduo ao médico, quando necessário; Estabelecer, junto à equipe, estratégias que possam favorecer a adesão (grupos de pacientes diabéticos); Programar, junto à equipe, estratégias para a educação do paciente; Solicitar, durante a consulta de

enfermagem, os exames de rotina definidos como necessários pelo médico da equipe ou de acordo com protocolos ou normas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal; Orientar pacientes sobre automonitorização (glicemia capilar) e técnica de aplicação de insulina; Repetir a medicação de indivíduos controlados e sem intercorrências; Encaminhar os pacientes portadores de diabetes, seguindo a periodicidade estabelecida, de acordo com a especificidade de cada caso (com maior frequência para indivíduos não-aderentes, de difícil controle, portadores de lesões em órgãos alvo ou com co-morbidades) para consultas com o médico da equipe; Acrescentar, na consulta de enfermagem, o exame dos membros inferiores para identificação do pé em risco; Realizar, também, cuidados específicos nos pés acometidos e nos pés em risco; Perseguir, de acordo com o plano individualizado de cuidado estabelecido junto ao portador de diabetes, os objetivos e metas do tratamento (estilo de vida saudável, níveis pressóricos, hemoglobina glicada e peso); Organizar junto ao médico, e com a participação de toda a equipe de saúde, a distribuição das tarefas necessárias para o cuidado integral dos pacientes portadores de diabetes; Usar os dados dos cadastros e das consultas de revisão dos pacientes para avaliar a qualidade do cuidado prestado em sua unidade e para planejar ou reformular as ações em saúde.

#### **4. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO**

**4.1.** A inscrição do candidato implica no conhecimento e aceitação tácita das condições do Processo Seletivo Interno, tais como se acham definidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

**4.2.** Após a leitura completa deste Edital, as dúvidas em relação ao mesmo deverão ser dirimidas junto à equipe da Secretaria Municipal de Saúde da Aracruz, telefone: (27) 3270-7998.

**4.3.** As inscrições serão realizadas **EXCLUSIVAMENTE** por meio eletrônico, devendo o candidato acessar o site [www.pma.es.gov.br](http://www.pma.es.gov.br), no período de **08h do dia 07/01/2022 até às 15h do dia 10/01/2022**, observado o fuso-horário de Brasília/DF.

**4.4.** A Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA) não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

**4.5.** O descumprimento das instruções para inscrição implicará a sua não efetivação.

**4.6.** No ato da inscrição, o candidato deverá preencher todos os campos obrigatórios.

**4.7.** As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA) o direito de excluir do processo seletivo interno aquele que não preencher o documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

**4.8.** Não serão aceitas inscrições condicionais, via fax, correspondências, ou fora do prazo estabelecido no Edital.

**4.8.** Confirmada a inscrição e após o prazo recursal não serão aceitos pedidos para alteração de nenhuma informação.

**4.9.** A ficha de inscrição deverá ser impressa **no ato da inscrição online** e apresentada pelo candidato quando convocado, devendo ser anexada em um envelope contendo toda documentação exigida no Edital.

**4.10.** Não serão aceitas as inscrições que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

**4.11.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

**4.12.** O candidato será responsável por todas as informações prestadas na ficha de inscrição e quaisquer erros ou omissões implicarão na eliminação do candidato.

**4.13.** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se que preenche todos os requisitos exigidos, sob pena de eliminação do Processo Seletivo Interno.

## **5. DA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E DO TEMPO DE SERVIÇO**

**5.1.** Considera-se qualificação profissional todo curso de formação, curso avulso ou evento relacionados à função pleiteada ou à área de atuação, no qual o candidato tenha participado.

**5.2.** Considera-se curso de formação: Especialização, Mestrado e Doutorado. Estes deverão ser comprovados mediante Certificado e/ou Diploma devidamente registrados pelo Órgão competente.

5.3. Não serão computados pontos para:

- a) Cursos de formação de grau inferior ao exigido no REQUISITO ao exercício da função;
- b) Cursos/Eventos não concluídos;
- c) Cursos de inglês, informática, oratória, ou qualquer outro que não guarde relação direta com o objeto de contratação do presente Edital;
- d) Cursos em que a carga horária não estiver especificada no documento.

5.4. Considera-se tempo de serviço, o período trabalhado efetivamente na matrícula inscrita no Município de Aracruz, apenas como servidor efetivo, no mesmo cargo pleiteado, com dedução de Licença sem vencimento e faltas injustificadas.

5.5. Só serão aceitos o tempo de serviço, prestado exclusivamente à Secretaria de Saúde do Município da Aracruz. Esse período de serviço deverá ser solicitado na Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura de Aracruz por meio de declaração de tempo de serviço. Tal documento deverá ser apresentado quando for convocado. A falta de tal documento acarretará no desconto de pontuação de tempo de serviço.

5.6. A pontuação desta área da avaliação está discriminada no Anexo e cada ano trabalhado corresponderá a 03 (três) pontos.

5.7. A pontuação desta área da avaliação está discriminada no Anexo deste Edital.

## **6. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO**

6.1. O Processo Seletivo Interno será realizado numa única ETAPA:

**6.2.** Análise de Títulos e Tempo de Serviço, de caráter eliminatório e classificatório, por meio dos seguintes critérios:

**6.2.1.** Eliminatório: com base na verificação se o candidato apresentou todos os documentos exigidos para comprovação dos requisitos;

**6.2.2.** Classificatório: com base na avaliação dos documentos apresentados para fins de pontuação e tempo de serviço, seguindo as pontuações dos Anexos.

**6.3.** Para fins de pontuação os cursos apresentados deverão estar concluídos.

**6.4.** Não serão computados pontos aos documentos exigidos como requisitos, bem como não serão aceitos, na época da convocação, os cursos não concluídos e documentos rasurados, incompletos ou ilegíveis.

**6.5.** Após a contagem dos pontos referentes ao tempo de serviço e qualificação profissional relacionados no Anexo I, ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos, terá preferência o candidato com maior pontuação no tempo de serviço.

**6.6.** Persistindo o empate na classificação final, o desempate se dará de acordo com o candidato de maior idade.

**6.6.1.** Não serão computados os pontos que ultrapassarem os limites estabelecidos em cada área, qual seja:

Área	Pontuação Máxima
Tempo de Serviço	30 pontos
Qualificação Profissional	70 pontos
<b>Total</b>	<b>100 pontos</b>



## 7. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA FINS DE PONTUAÇÃO

7.1. Para comprovação de preenchimento dos requisitos do presente Edital será necessária a apresentação dos seguintes documentos, no ato da convocação:

7.1.1. Ficha de inscrição devidamente preenchida e impressa, enviada ao e-mail indicado pelo candidato, no ato da inscrição efetuada no sistema eletrônico;

7.1.2. Apresentar a documentação comprobatória da qualificação profissional declarada no ato da inscrição, bem como a declaração de tempo de serviço emitida pela Gerência de Recursos Humanos, da Prefeitura de Aracruz;

7.1.3. Para pontuação na qualificação profissional, será necessária apresentação por meio de cópia simples e legível, mediante a versão original, para conferência da equipe da SEMSA ou cópia autenticada em cartório. **SERÁ AUTOMATICAMENTE ELIMINADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA O CANDIDATO QUE NÃO APRESENTAR OS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO.**

## 8. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. A divulgação do resultado de classificação parcial ocorrerá na data provável de 10/12/2021, e será publicado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Aracruz, cujo endereço eletrônico é [www.aracruz.es.gov.br](http://www.aracruz.es.gov.br).

8.2. A listagem de classificação dos candidatos aprovados será elaborada por ordem decrescente do total de pontos obtidos por unidade.

**8.3.** A homologação da inscrição não desobriga o candidato de comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste edital. Aquele candidato que não os atender terá sua inscrição **CANCELADA**, sendo **ELIMINADO** do Processo Seletivo Interno.

## **9. DA REVISÃO, RECURSOS, CLASSIFICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE**

**9.1.** O recurso deverá ser encaminhado para a Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Interno, no prazo de 01 (um) dia útil contado a partir da publicação do resultado preliminar.

**9.1.1.** O recurso deverá ser presencial e protocolado na Secretaria Municipal de Saúde de Aracruz/ES, cujo endereço é na Avenida Morobá, nº. 20, Morobá, Aracruz – ES, durante o expediente de 12:00 horas às 18:00 horas.

**9.2.** Não serão aceitos recursos fora do prazo estabelecido, nem encaminhados via malote, bem como recursos impetrados por terceiros.

**9.3.** O resultado do recurso será publicado pela Comissão do Processo Seletivo Interno no endereço eletrônico, [www.aracruz.es.gov.br](http://www.aracruz.es.gov.br).

**9.4.** Após o resultado do recurso, caso haja necessidade, será publicada nova e definitiva classificação, contra a qual não mais caberá recurso.

**9.5.** Este Processo Seletivo Interno terá validade de dois anos, a partir da data da homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período.

## **10. DA CONVOCAÇÃO**

**10.1.** Todos os candidatos classificados e convocados neste Processo Seletivo Interno deverão, obrigatória e impreterivelmente, comparecer ao local, período e horário definidos em Edital de Convocação disponível no sítio eletrônico [www.aracruz.es.gov.br](http://www.aracruz.es.gov.br), e munidos OBRIGATORIAMENTE de toda a documentação: Comprovantes declarados no ato da inscrição e o comprovante de inscrição impresso.

**10.2.** A documentação a que se refere o item anterior será conferida e avaliada pela equipe da SEMSA, no ato da convocação.

**10.3.** A documentação de que trata o anexo I deste Edital deverá ser apresentada por meio de cópia simples e legível, mediante a versão original, para conferência da equipe da SEMSA ou cópia autenticada em cartório.

**10.4.** Se a qualquer tempo for constatada como falsa qualquer documentação entregue, será cancelada a inscrição porventura efetivada e anulados todos os atos dela decorrentes, respondendo ainda seu autor pela não veracidade, na forma da Lei.

**10.5.** Todos os cursos deverão estar concluídos no ato da inscrição do candidato.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES**

**11.1.** O candidato deverá aguardar a convocação da SEMSA para mudança do local de trabalho, sendo que esta só será realizada a critério e necessidade do serviço.

**11.2.** O não cumprimento do exposto no item 10.1 implicará na eliminação do candidato do Processo Seletivo Interno.

**11.3.** O candidato que ao ser convocado para assumir a vaga estiver afastado por junta médica, Perícia Médica ou Licença Maternidade deverá comparecer a Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA), munido de toda documentação declarada no ato da inscrição, bem como firmar declaração de intenção de ocupação da vaga após o término do afastamento.

**11.4.** O candidato que ao ser convocado para assumir a vaga, não se apresentar a esta SEMSA, será automaticamente eliminado.

**11.5.** O horário de trabalho do profissional será aquele definido pela Unidade para qual se inscreveu, não havendo possibilidade de escolha.

**11.6.** Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.

**11.7.** Fica reservado ao Município de Aracruz/ES, em razão de interesse público, baseado em critérios de oportunidade e conveniência, o direito de remoção do servidor do local de trabalho a qualquer tempo, mesmo após o resultado do presente Processo Seletivo Interno.

**11.8.** Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

Aracruz/ES, 03 de janeiro de 2022.

**ROSIANE SCARPATT TÓFFOLI**

Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I

QUADRO DE PONTUAÇÃO – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

<b>TEMPO DE SERVIÇO (O tempo de serviço deverá ser informado pelo candidato no ato da inscrição)</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
NENHUM OU ATÉ 11 MESES E 29 DIAS	00
DE 12 MESES A 34 MESES E 29 DIAS	15 Pontos
DE 35 MESES A 59 MESES E 29 DIAS	20 Pontos
COM 60 MESES E MAIS	30 Pontos

**Obs.:** Para efeito de contagem de tempo de serviço 01 (um) mês equivale a 30 (trinta) dias trabalhados, exceto fevereiro que será considerado 28 dias. Não serão considerados os meses incompletos.

ANEXO II

QUADRO DE PONTUAÇÃO – QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

DESCRIÇÃO DE TÍTULOS	Quantidade de títulos	Valor Atribuído
A. Pós-Graduação Stricto Sensu Doutorado em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função.	1	35
B. Pós-Graduação Stricto Sensu Mestrado em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função.	1	20
C. Pós-graduação “lato sensu” especialização em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função.	1	15

**ANEXO III**

**SOLICITAÇÃO DE RECURSO**

PROCESSO SELETIVO INTERNO SEMSA n.º 001/2021

REFERÊNCIA DO RECURSO: ( ) Edital ( ) Indeferimento de Inscrição ( ) Listagem Classificatória

NOME: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_ N.º: \_\_\_\_\_

BAIRRO: \_\_\_\_\_ MUNICÍPIO/UF: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

**DESCRIÇÃO DO RECURSO**

\_\_\_\_\_  
ARACRUZ/ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA DO CANDIDATO**

**COMPROVANTE DE ENTREGA DO RECURSO**

REFERÊNCIA DO RECURSO: ( ) Edital ( ) Indeferimento de Inscrição ( ) Listagem Classificatória

Recebi em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2021, às \_\_\_\_ horas e \_\_\_\_ minutos o formulário preenchido com a solicitação do Recurso constante na referência.

ARACRUZ/ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Comissão do Processo Seletivo Interno n.º 0001/2021

ANEXO IV

CRONOGRAMA GERAL

<b>PROCESSO SELETIVO INTERNO SEMSA Nº 001/2021</b>		
<b>DATA</b>	<b>EVENTO</b>	<b>LOCAL</b>
03/01/2022	Publicação de Edital	<a href="http://www.pma.es.gov.br">www.pma.es.gov.br</a>
05/01/2022	Recurso do Edital	Recepção da SEMSA
06/01/2022	Respostas dos Recursos	<a href="http://www.pma.es.gov.br">www.pma.es.gov.br</a>
07/01/2022 a 10/01/2022	Inscrições	<a href="http://www.pma.es.gov.br">www.pma.es.gov.br</a>
11/01/2022	Divulgação preliminar do resultado Classificatório	<a href="http://www.pma.es.gov.br">www.pma.es.gov.br</a>
12/01/2022	Recurso do resultado preliminar Classificatório	Recepção da SEMSA
14/01/2022	Resposta do recurso do resultado Classificatório	<a href="http://www.pma.es.gov.br">www.pma.es.gov.br</a>
17/01/2022	Divulgação do Resultado Classificatório Final	<a href="http://www.pma.es.gov.br">www.pma.es.gov.br</a>
18/01/2022	Homologação do Resultado Final	<a href="http://www.pma.es.gov.br">www.pma.es.gov.br</a> <a href="http://www.amunes.org.br">www.amunes.org.br</a>
19/01/2022	Provável divulgação da 1ª Convocação	<a href="http://www.pma.es.gov.br">www.pma.es.gov.br</a>
A convocação dos candidatos será publicada no site <a href="http://www.pma.es.gov.br">www.pma.es.gov.br</a>		